



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

GABINETE
DO PREFEITO

Semed

PORTARIA Nº 12.499, DE 01/11/2013.

**DEFINE CRITÉRIOS PARA LOTAÇÃO DE
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA O
ANO LETIVO 2014, EM CARÁTER
PROVISÓRIO, NAS ESCOLAS DA REDE
MUNICIPAL DE ENSINO DE ARACRUZ.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º Definir critérios para lotação provisória dos Profissionais do Magistério em docência e função pedagógica, por tempo determinado, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A lotação provisória de que trata esta Portaria esta condicionada à existência de profissionais afastados ou exercendo suas funções em outros setores educacionais, conforme Art. 24, da Lei nº 3.356, de 20/10/2010, seguindo os critérios abaixo:

- a) turma desmembrada provisoriamente;
- b) cadeiras de titulares que se encontram oficialmente afastados, exceto por licença médica;
- c) carga horária de profissionais que se encontram oficialmente afastados.

Art. 2º A lotação dos Profissionais do Magistério em função de docência e pedagógica, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, ocorrerá em caráter provisório, quando identificadas as situações:

- I- profissional do Magistério portador de duas matrículas na Rede Municipal de Ensino que deseja desempenhar suas funções na mesma Escola da Rede Municipal de Ensino;
- II- profissional do Magistério em lotação na mesma escola do ano anterior, desde que haja a possibilidade, e que o profissional tenha tido bom desempenho.
- III- profissional do Magistério em estágio probatório que comprove a necessidade de remanejamento que atenda aos interesses do ensino.

Parágrafo único. Em caso de empate, a classificação se dará por tempo de serviço, priorizando o mais antigo no Magistério Municipal. Persistindo o empate será



PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br

GABINETE
DO PREFEITO

utilizado o critério de idade, sendo contemplado a maior habilitação e em seguida o mais idoso.

Art. 3º O requerimento de lotação provisória poderá ser encaminhado por terceiros ao Prédio Pólo UAB – Universidade Aberta do Brasil, na Sala de Tutoria II, localizado na Avenida Venâncio Flores, Centro - Aracruz-ES, nos dias 11, 12 e 13/11/2013. Os documentos indicados no anexo único desta Portaria deverão estar anexados ao requerimento.

Parágrafo único. A divulgação do resultado acontecerá no dia 12 e 13/12/2013, no site da PMA www.pma.es.gov.br. O encaminhamento de lotação provisória estará disponível na recepção da Secretaria de Educação – SEMED.

Art. 4º É responsabilidade do Setor de Inspeção Escolar analisar o pedido de lotação do Profissional do Magistério juntamente com a comissão designada para este fim, manifestando-se quanto à sua viabilidade e conveniência pedagógica.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo será designada pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

Art. 5º É da responsabilidade do Profissional lotado provisoriamente comunicar ao diretor da escola onde atua, a sua mudança de lotação.

Art. 6º O ato de lotação provisória não poderá ocorrer após período de inscrição e no decorrer do ano letivo.

Art. 7º O ato de lotação provisória terá validade até o próximo concurso de remoção, salvo quando ocorrer reassunção do titular, redução de turma e/ou de carga horária.

Art. 8º Os casos omissos serão apreciados pela Comissão, cujas decisões serão submetidas ao Secretário de Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 11.939 de 09/11/2012.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Novembro de 2013.


MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

Eu, _____
matrícula nº _____, cargo _____
efetivo(a) no(a) _____
venho solicitar lotação provisória no(a) _____
por motivo de _____

Aracruz, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Telefone para contato: _____

ANEXO ÚNICO

| DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA LOTAÇÃO PROVISÓRIA | |
|--|---------------------------------|
| ESPÉCIE DO DOCUMENTO | SITUAÇÃO A QUE SE REFERE |
| Requerimento | Todas as situações. |
| Comprovante da 2ª matrícula, se houver (cópias dos contracheques). | Inciso I, Artigo 2º. |
| Comprovante de residência (cópia). | Inciso II, Artigo 2º. |
| Documento pessoal (cópia). | Parágrafo único do Artigo 2º. |
| Certificado de maior habilitação (cópia). | Parágrafo único do Artigo 2º. |